

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA IGUARIA POPULAR CONHECIDA COMO "PRATINHO" DE RELEVANTE INTER. CULT		
Autor:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Usuário assinator:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Data da criação:	31/03/2025 11:58:13	Data da assinatura:	31/03/2025 12:04:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MARTA GONCALVES

AUTOR: DEPUTADA MARTA GONCALVES

PROJETO DE LEI
31/03/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA IGUARIA POPULAR CONHECIDA COMO "PRATINHO" COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º–Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado do Ceará a iguaria popular conhecida como “pratinho”.

Parágrafo primeiro –O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão e a comercialização do pratinho, em âmbito estadual e nacional não só apenas no período junino, mas durante todo o ano;

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o reconhecimento da iguaria popular conhecida como “pratinho” como de relevante interesse cultural do Estado do Ceará.

Arroz branco, baião, creme de galinha, vatapá de frango, paçoca, salada de maionese. Quem é do Ceará sabe que o conjunto descrito acima compõe uma famosa iguaria, típica da nossa região: o pratinho.

O insumo arrasta fãz país à fora e faz dos festejos juninos uma das épocas mais aguardadas do ano para se deliciar com o quitute. Mas brilhar por apenas um mês não foi o suficiente, e o pratinho alçou voo para além do período e virou fonte de renda e sabor o ano inteiro no Estado do Ceará.

Basta uma voltinha pelas praças das cidades para se deparar com a clássica cena: uma mesa, alguns banquinhos e nas panelas a fartura de encher os olhos – e alma: “são servidos juntos, em uma cumbuca, uma combinação de ingredientes principalmente provenientes da comida do sertão, como baião, vatapá?, farofa; e que ganha ao longo do tempo releituras e novos sabores.

O certo é que ele conquistou o coração e o paladar do cearense, e já nem é possível precisar sua origem, tamanha diversidade e inserção do insumo por aqui.

Não há? Bem ao certo uma data ou período específico de surgimento do pratinho. A cultura do pratinho vem da necessidade de ter uma opção que seja nutritiva, que tenha sustância, mas que também tenha um preço bom, e que caiba em vários bolsos. Precisar quando ele surgiu é difícil, pois a cultura alimentar das pracinhas é bem antiga, e a “comida de panela” sempre esteve presente. A nossa cultura é uma cultura de fartura, e mesmo sendo uma cumbuca relativamente pequena, cabe o suficiente para fazer feliz um buchinho cearense.

As memórias recentes dão conta de que era somente uma forma de servir comidas típicas no período das festas juninas. Sendo uma comida de rua, as pessoas costumam preparar os pratos em casa e levar as panelas cheias para as barracas em praças ou festas juninas e até mesmo para a calçada de casa. Com o passar dos anos, as barracas passaram a não se desfazer com o término das festas e a comida, antes típica do período, e se tornou presente durante todo o ano, transformando o “pratinho” em comida presente no cotidiano das ruas das praças e ruas de Fortaleza e outras cidades do Estado. Dessa forma, “pratinho” se transformou em comida afetiva, gerando um sentimento de pertencimento.

Não conseguimos datar ainda o momento em que o pratinho ganhou esse lugar de comida afetiva e deixou de ser preparado somente no período de festas juninas. No entanto, vale registrar que ele ganhou ainda mais espaço e reconhecimento com o advento de perfis que ressaltam a nossa cultura em redes sociais. Antes visto apenas como parte de hábitos populares, o pratinho agora ganha destaque também nos meios de comunicação e redes sociais, especialmente nesse período.

O fato de que em nosso Estado encontramos diversos traços das tradições do sertão, da serra e do litoral, fica claro que há uma possibilidade de que o “pratinho” seja capaz de representar um diferencial, por caracterizar exatamente esse hábito alimentar de combinar comidas do sertão, da serra e do litoral. O pratinho só tem diminutivo no nome. Na verdade, sempre cabe nele muito mais do que a gente espera.

O objetivo principal do presente projeto é o fortalecimento da ideia de que pratinho é sim um elemento forte da economia criativa, considerando-o como de relevante interesse cultural do nosso Estado.

Busca-se com o presente projeto também valorizar devidamente o material humano que protagoniza esse saber. Sem contar que a cultura do pratinho movimentava significativamente aquilo que chamamos de comércio local, que é o que podemos quantificar, mas gostaríamos de evidenciar que toda essa mídia direcionada para os pratinhos fomenta e valoriza o segmento em todo o estado.

Já há inclusive o estado, um festival, que no ano de 2025 irá para sua 3ª edição, que é o Festival do Pratinho no Mercado AlimentaCE, que é um Equipamento de Gastronomia e Cultura Alimentar da Secult/Ceará organizado pelo gerido pelo Instituto Mirante.

Diante do exposto, conclama-se aos Nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de março de 2025.

MARTA GONÇALVES

Deputada Estadual

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Gonçalves'.

DEPUTADA MARTA GONCALVES

DEPUTADO (A)